

## **PInterm 189 - 1996**

### **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 189, DE 7.8.1996 - DOU 8.8.1996**

**RESOLVE: revogar a Portaria nº 290, de 19/09/95, do MME, MICT e MF, determina que o álcool, para fins combustíveis, será faturado pelos produtores diretamente às companhias distribuidoras e à Petróleo Brasileiro - PETROBRÁS.**

OS MINISTTROS DE ESTADO DA FAZENDA, DE MINAS E ENERGIA E DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do art. [87](#) da Constituição resolvem:

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria Interministerial nº 290, de 19 de setembro de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO SAMPAIO MALAN  
RAIMUNDO BRITO  
FRANCISCO DORNELES